

A POLÍTICA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL E OS DESAFIOS DO SERVIÇO SOCIAL FRENTE À CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE ÀS COMPANHEIRAS/OS EM UNIÃO ESTÁVEL

Andrea Conceição do Nascimento¹

Brena de Sousa Silva²

Débora Raimunda Ribeiro Costa³

Gisele Ferreira Batalha⁴

Heloísa Maria Barros Pimentel Pinto⁵

RESUMO

Este artigo propõe-se a discutir a política de Previdência Social brasileira com enfoque no benefício de pensão por morte concedido a companheiras/os em regime de união estável, tal discussão partiu de observações do trabalho profissional da/o Assistente Social realizado no Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) do município de Belém aliado a análises teóricas acerca da temática. A metodologia utilizada centra-se no relato de experiência e análise bibliográfica. Como notas de conclusão enfatizamos os desafios do serviço social frente a temática.

Palavras-chave: Política de Previdência Social 1; Pensão por morte 2. Assistente Social 3.

ABSTRACT

This article proposes to discuss the Brazilian Social Security policy with a focus on the death pension benefit granted to partners in a stable union, such a discussion started from observations of the professional work of the Social Worker carried out in the Own Social Security Regime (RPPS) from the municipality of Belém combined with theoretical analyzes on the subject. The methodology used focuses on

¹Assistente Social do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belém - IPMB; especialista em serviço social; acn.nascimento@yahoo.com.br

²Assistente Social do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belém - IPMB; especialista em serviço social; brena.sousa0405@gmail.com

³Assistente Social do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belém - IPMB; mestra em Serviço Social; deborah.ribero@gmail.com

⁴Assistente Social do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belém - IPMB; Especialista em Saúde do Idoso (UFPA); Mestranda em Serviço Social da Universidade Federal do Pará (UFPA); e-mail: gferreira.gg5@gmail.com

⁵Assistente Social do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belém - IPMB; especialista em serviço social; heloisapinto71@gmail.com

PPGPP
30 ANOSJOINPP
20 ANOS

XI Jornada Internacional Políticas Públicas

19 a 22
SET/2023CIDADE UNIVERSITÁRIA
DOM DELGADO
SÃO LUÍS/MA - BRASIL

REIFICAÇÃO CAPITALISTA E EMANCIPAÇÃO
HUMANA COMO NECESSIDADE HISTÓRICA
Formação da Consciência de
Classe na Luta de Hegemonias

CEM ANOS DE HISTÓRIA E CONSCIÊNCIA
DE CLASSE DE LUKÁCS



the experience report and bibliographical analysis. As concluding notes, we emphasize the challenges of social work in the face of this theme.

Keywords: Social Security Policy 1; Pension for death 2. Social Worker 3.

1 INTRODUÇÃO

Este artigo apresenta uma análise dos desafios da/o Assistente Social frente ao benefício de pensão por morte no Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) do município de Belém, com ênfase nas análises do benefício para famílias formadas a partir de união estável.

O benefício de pensão por morte é um dos mais antigos benefícios da previdência social brasileira e também um dos mais atingidos com as mudanças operadas pela contrarreforma da previdência social. Em se tratando de famílias formadas a partir de união estável a burocracia incide sobre essas dificultando ou impedindo o acesso a direitos previdenciários. Vale ressaltar que o endurecimento das regras de acesso aos benefícios da previdência faz parte do pacote de medidas impetrada pelo sistema capitalista.

É nesse contexto que o Serviço Social atua na política de Previdência Social, condicionado pela realidade sociopolítica e econômica do país. Desse modo, entre os desafios profissionais, está a importância de atuar de forma a apreender a realidade por meio do método histórico dialético, o qual permite apropriar-se de um conhecimento mais totalizante do contexto estrutural e conjuntural do país.

Para tal discussão utilizou-se como metodologia análise da realidade vivenciada por profissionais da área, aliada a discussão bibliográfica. A análise da realidade baseou-se em uma compreensão da teoria social crítica de Karl Marx que permite apreender a realidade em suas múltiplas dimensões.

2 BREVE CONTEXTO HISTÓRICO DO BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE

PROMOÇÃO



APOIO



PPGPP
30 ANOS

JOINPP
20 ANOS

XI Jornada Internacional Políticas Públicas

19 a 22
SET/2023

CIDADE UNIVERSITÁRIA
DOM DELGADO
SÃO LUIS/MA - BRASIL

REIFICAÇÃO CAPITALISTA E EMANCIPAÇÃO
HUMANA COMO NECESSIDADE HISTÓRICA
Formação da Consciência de
Classe na Luta de Hegemonias

CEM ANOS DE HISTÓRIA E CONSCIÊNCIA
DE CLASSE DE LUKÁCS

A Seguridade Social visa estabelecer um sistema de proteção social aos indivíduos contra a contingência que os impeça de prover suas necessidades pessoais e/ou de suas famílias, tal sistema é composto pelas políticas de Saúde, assistência e previdência social. Ao contrário do que dispõe as duas primeiras políticas citadas, a Previdência Social tem como caráter um regime contributivo.

A política de previdência social tem por objetivo garantir a proteção da/o segurada/o em caso de doença, invalidez, morte, envelhecimento, maternidade, desemprego, auxílio-reclusão para os dependentes, dentre outros. Segundo Mendes (2017) a pensão por morte é um dos benefícios mais antigos na política de previdência social brasileira, sua origem se deu com a Lei Eloy Chaves, instituiu-se assim, a pensão por morte aos herdeiros de ferroviários que por ventura falecessem após dez anos de trabalho ou por decorrência de acidentes de trabalho independentemente do tempo trabalhado.

A pensão por morte previa o direito as herdeiras do sexo feminino, tais como filhas e irmãs solteiras, que por ventura perderiam o direito ao benefício ao contraírem matrimônio ou novo matrimônio no caso de viúvas [...]. As herdeiras femininas dispensavam-se um tratamento diferenciado devido à grande discriminação que sofriam na época devido as dificuldades que encontravam de ingressar no mercado de trabalho e pela própria legislação que as consideravam incapazes quando casadas (MENDES, 2017, p.36).

É somente com a Constituição Federal em 1988 que homens e mulheres passam a ser considerados beneficiários desse direito. Atualmente a pensão por morte é regulamentada pela Lei no 8.213/1991 e pelo Decreto 3.048/1999. Contudo, houve, ao longo do tempo, um conjunto de regras para a concessão e a manutenção deste benefício. Segundo Ansileiro, Costanzi e Pereira (2014) a pensão por morte é um benefício majoritariamente urbano e essencialmente feminino.

Grosso modo, as mulheres são maioria entre os pensionistas porque, historicamente, tenderam a participar mais do RGPS na condição de dependentes de segurados do sexo masculino (uma vez que participavam menos do mercado de trabalho e possuíam menores taxas de contribuição para a Previdência Social, situação que persiste, embora os diferenciais de gênero para estes indicadores tenham diminuído significativamente) e

PROMOÇÃO



APOIO



também porque são mais longevas que os homens, o que as mantém como beneficiárias por mais tempo. A expansão da proporção de homens entre os pensionistas, por sua vez, tem sido impulsionada também pelo aumento na esperança de vida (que beneficia ambos os sexos), mas principalmente pela expansão da cobertura previdenciária entre as mulheres, que, da condição de seguradas, passam cada vez mais a gerar direitos aos seus dependentes (ANSILIEIRO, COSTANZI e PEREIRA, 2014. p.113)

Todos os direitos são conquistas árduas, emanadas da organização da classe trabalhadora que na atual conjuntura vem sofrendo ataques constantes. A pensão por morte, além de ser um dos benefícios mais antigos na previdência social brasileira, é também um dos benefícios mais atingidos pela contrarreforma da Previdência.

A contrarreforma da previdência segundo Lourenço, Lacaz e Goulart (2017) é um processo de mercantilização do direito, trata-se de um processo político e ideológico que limita o papel do Estado na área social, criando condições necessárias para que o capital explore financeiramente as políticas sociais, em especial a previdência social.

Faz parte desse pacote de medidas o endurecimento das regras de acesso aos benefícios da previdência, proibindo acúmulo de benefícios como pensões e aposentadorias e desvinculando benefícios assistenciais e pensões do salário mínimo. Essas alterações promovem o rebaixamento do valor dos benefícios, minimizando o alcance e a importância da previdência pública que é constituída pelo Regime Geral de Previdência Social (RGPS) e pelos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS).

2.1 O Serviço Social no atendimento a situações de benefício de Pensão por morte no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belém - IPMB

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belém (IPMB) é a entidade gestora do RPPS no município de Belém do Pará. Esse, integra a Administração Indireta Municipal, é uma Autarquia com autonomia administrativa,

financeira e patrimonial, responsável pelo gerenciamento da arrecadação das contribuições previdenciárias dos/as servidores/as municipais efetivos/as, das contribuições da Administração (patronal), dos/as inativos/as e pensionistas, garantindo o pagamento dos benefícios de aposentadoria e pensão por morte.

As contrarreformas da Previdência Social têm atingido diretamente os RPPS's, obrigando estes a adequações legais de regras que também são utilizadas no RGPS. O resultado é a retirada de direitos previdenciários e/ou a burocratização na garantia do acesso aos serviços e benefícios.

Segundo Mota (2015), ao discorrer sobre as tendências da previdência em um contexto de crise da Seguridade Social, destaca as implicações das reformas ocorridas a partir dos anos de 1980 até os dias atuais.

[...] a seguridade social transforma-se em objeto prioritário de mudanças e ajustes, tanto em países hegemônicos quanto nos países periféricos, evidenciando a centralidade dessa política social, no conjunto das novas relações entre o Estado, o mercado e a organização social (MOTA, 2015, p. 135).

Nesse contexto, destaca-se a Lei Municipal nº 9.448, de 20 de março de 2019, que trouxe diversas mudanças no que diz respeito ao Benefício de Pensão por morte, dentre elas a alteração no tempo de recebimento do benefício que será de acordo com o limite de idade do/a esposa/o ou companheiro/a.

b) o decurso dos seguintes períodos, estabelecidos de acordo com a idade do pensionista na data de óbito do servidor, depois de vertidas 18 (dezoito) contribuições mensais e pelo menos 2 (dois) anos após o início do casamento ou da união estável:

- 1) 3 (três) anos, com menos de 21 (vinte e um) anos de idade;
- 2) 6 (seis) anos, entre 21 (vinte e um) e 26 (vinte e seis) anos de idade;
- 3) 10 (dez) anos, entre 27 (vinte e sete) e 29 (vinte e nove) anos de idade;
- 4) 15 (quinze) anos, entre 30 (trinta) e 40 (quarenta) anos de idade;
- 5) 20 (vinte) anos, entre 41 (quarenta e um) e 43 (quarenta e três) anos de idade;
- 6) vitalícia, com 44 (quarenta e quatro) ou mais anos de idade.

Salienta-se que antes, o benefício de pensão por morte era vitalício esse tipo de mudança possui uma óptica excludente e que atinge principalmente as mulheres,

PROMOÇÃO



APOIO

PPGPP
30 ANOSJOINPP
20 ANOS

XI Jornada Internacional Políticas Públicas

19 a 22
SET/2023CIDADE UNIVERSITÁRIA
DOM DELGADO
SÃO LUÍS/MA - BRASIL

REIFICAÇÃO CAPITALISTA E EMANCIPAÇÃO
HUMANA COMO NECESSIDADE HISTÓRICA
Formação da Consciência de
Classe na Luta de Hegemonias

CEM ANOS DE HISTÓRIA E CONSCIÊNCIA
DE CLASSE DE LUKÁCS



uma vez que ainda são elas a maioria contempladas pelo benefício de pensão. Nesse sentido, evidencia-se a mulher na divisão social e técnica do trabalho a partir de uma função bem definida: a de esposa, mãe, cuidadora e dona de casa. Assim, embora a mulher tenha aumentado sua inserção no mercado de trabalho, existe ainda uma realidade controversa que a insere nos espaços mais precarizados e desprotegidos de direitos.

Segundo dados do Departamento Intersindical de Estatística e Pesquisa Socioeconômica (DIEESE), com base na Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio Contínua (PnadC), realizada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), para o 3º trimestre de 2022, 44,0% do total da força de trabalho no Brasil, são mulheres. No entanto, elas eram também a maioria entre os desempregados (55,5%).

É nesse contexto de crise e contradição que o Serviço Social atua na política de Previdência Social, condicionado pela realidade sociopolítica e econômica do país. Desse modo, entre os desafios profissionais, está a importância de atuar de forma a apreender a realidade por meio do método histórico dialético, o qual permite apropriar-se de um conhecimento mais totalizante do contexto estrutural e conjuntural do país, observando as necessidades e condições concretas da vida dos demandantes dos serviços previdenciários (YAZBEK, 2007).

2.1.1 O acesso ao benefício de pensão por morte com união estável no IPMB

O Serviço Social do IPMB tem como uma de suas demandas realizar estudo social para subsidiar acesso ao benefício de Pensão por Morte. A Procuradoria Jurídica do instituto, responsável por analisar e deferir, ou não, os referidos pedidos de pensão, no intuito de elucidar situações acerca do convívio da/o companheira/o até a data do óbito, solicita tal demanda ao serviço social.

Nesse sentido, o processo é protocolado pela/o dependente através de requerimento e dá-se início a tramitação institucional necessária a análise do pedido. Por se tratar de pensão por morte, o processo deveria correr com a devida celeridade

PROMOÇÃO



APOIO

PPGPP
30 ANOS

JOINPP
20 ANOS

XI Jornada Internacional Políticas Públicas

19 a 22
SET/2023

CIDADE UNIVERSITÁRIA
DOM DELGADO
SÃO LUÍS/MA - BRASIL

REIFICAÇÃO CAPITALISTA E EMANCIPAÇÃO
HUMANA COMO NECESSIDADE HISTÓRICA
Formação da Consciência de
Classe na Luta de Hegemonias

CEM ANOS DE HISTÓRIA E CONSCIÊNCIA
DE CLASSE DE LUKÁCS



para que não haja interrupção dos proventos, nem prejuízo financeiro da família da/o servidora/or. Mas essa celeridade nem sempre ocorre, principalmente quando processos burocráticos se colocam como necessários mediadores para uma análise institucional.

De acordo com a Lei Municipal 9.448 de 2019, são consideradas companheiras e companheiros das/os seguradas/os:

[...] que comprove união estável como entidade familiar. § 5º - Considera-se união estável aquela configurada na convivência pública, contínua e duradoura entre o homem e a mulher, estabelecida com a intenção de constituição de família, de acordo com o disposto no art. 226 da CF, observado o §1º do artigo 1.723 do Código Civil, instituído pela Lei 10.406, de 10.10.2002”.

Entretanto a comprovação da união estável nem sempre se estabelece de forma facilitada para segmentos familiares marcados pela complexidade e diversidade de seus arranjos, e quando estas não são formalizada pelo casamento civil impera uma burocracia diferenciada.

Diante da complexidade e da diversidade das conformações familiares e da realidade de uma sociedade fundada no patriarcado, machismo, preconceito, está posto o desafio para o Serviço Social, pois o que a lei exige, muitas vezes não consegue ser atendido pelas famílias. Tal fato refere-se aos casos de união estável sem inscrição na condição de dependente na previdência municipal, isto porque, deverão comprovar a união estável pós morte via ação declaratória de união estável, casos de pensões por morte bipartidas com os dependentes e com ex-esposas que recebiam pensão alimentícia. Destarte, as uniões que não foram devidamente registradas em vida.

Nesse sentido, dar direção ao fazer profissional de forma ética e comprometida com o projeto ético-político do Serviço Social no sentido da garantia dos direitos sociais dessa população vai requerer das assistentes sociais não somente a correta utilização dos instrumentos técnico-operativos, mas enfrentamentos institucionais para que o direito possa se mover em direção a realidade vivenciada pelas famílias.

PROMOÇÃO



APOIO



2.1.2 O desafio da comprovação da união estável *post mortem*, os limites institucionais e a prática profissional

A família constituída por uma união estável pode ser reconhecida extrajudicialmente via cartório de notas através da Declaração de União Estável, essa união tem os mesmos efeitos da união civil. Porém, após a morte de um dos companheiros (as), para fins de natureza constitutiva de direitos de herança e benefícios financeiros, essa declaração já não será mais aceita.

De acordo com o artigo 2º §6º da Lei Municipal 9.448 de 2019, “A comprovação de união estável é imprescindível para efeito de inscrição de companheira/o no RPPS, nos termos do regulamento”.

“ §2º - a companheira ou o companheiro não inscrita (o) pelo(a) segurado(a), após o óbito deste(a), deverá comprovar sua condição junto ao órgão previdenciário municipal por meio de Ação Declaratória de União Estável *post mortem*”. (Lei 9.448, de 20.03.2019)

A/o companheira/o que busca acesso aos seus direitos em caso de pensão por morte junto ao órgão municipal de previdência, muitas vezes está fragilizada/o pela vivência do luto, e precisa ainda administrar a burocracia necessária a qualquer processo administrativo. Mas tratando-se do pedido de pensão por morte de casais em regime de união estável não documentado em vida, o enfrentamento é ainda maior, uma ação judicial é a exigência mínima para o acesso ao benefício no IPMB com base no rigor da legislação.

Tal processo desencadeia uma série de barreiras que atinge principalmente os mais pobres, pois a falta de recursos inviabiliza o acesso a serviços advocatícios particulares, necessitando de equipamentos públicos cujas demandas superiores as ofertas de serviços deixam essas pessoas sem acesso prolongado, ou mesmo sem acesso permanente aos seus direitos. Como se trata de rendimentos muitas vezes necessários à manutenção da vida, as pessoas têm sua realidade social modificada, com o desafio em garantir a própria sobrevivência.

PROMOÇÃO



APOIO

PPGPP
30 ANOS

JOINPP
20 ANOS

XI Jornada Internacional Políticas Públicas

19 a 22
SET/2023

CIDADE UNIVERSITÁRIA
DOM DELGADO
SÃO LUIS/MA - BRASIL

REIFICAÇÃO CAPITALISTA E EMANCIPAÇÃO
HUMANA COMO NECESSIDADE HISTÓRICA
Formação da Consciência de
Classe na Luta de Hegemonias

CEM ANOS DE HISTÓRIA E CONSCIÊNCIA
DE CLASSE DE LUKÁCS



A burocracia é um instrumento colocada para o interesse de ordem política ou econômica, conforme nos aponta Weber (1999) e para fazer valer a autoridade burocrática mota (2004) afirma que os administradores dispõem de uma série de elementos para manter as determinações institucionais, assim os limites institucionais se apresentam respaldados nas leis, e a/o assistente social precisa dispor de mecanismos técnicos e políticos para articular o acesso a direitos.

3 OS DESAFIOS DO SERVIÇO SOCIAL FRENTE À CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE ÀS COMPANHEIRAS/OS EM UNIÃO ESTÁVEL

O Profissional de Serviço Social é um dos responsáveis por realizar a análise de dependência previdenciária da/o requerente da pensão por morte, identificando as dimensões da realidade social, diante da ausência de documentação legal obrigatória para a concessão desse benefício.

Nessa perspectiva, é fundamental entender os desafios postos na atual conjuntura neoliberal para a garantia de direitos sociais. Tais desafios refletem na perspectiva institucional, principalmente, no que concerne ao acesso do benefício de pensão por morte, que se torna mais criterioso e burocrático frente aos dependentes que não se adequam aos critérios legais determinados após a contrarreforma da previdência. Dessa forma, o assistente social encontra na sua intervenção, o embate com interesses institucionais e profissionais antagônicos. Conforme, Iamamoto (2013) são esses interesses encontrados no cotidiano.

No nosso cotidiano de trabalho encontram-se presentes interesses coletivos antagônicos, que não podem ser eliminados, na medida em que expressam o próprio caráter das relações sociais na sociedade capitalista, e perante os quais necessariamente nos posicionamos (IAMAMOTO, 2013. p. 123)

Nesse contexto, o serviço social é requisitado para intervir nas situações em que legalmente o(a) companheiro(a) não comprovou a legalidade da relação marital ou comprovou, mas a documentação contém fragilidades como a falta de inscrição na condição de dependente, que é requisito básico de acordo com a legislação

PROMOÇÃO



PPGPP
30 ANOS

JOINPP
20 ANOS

XI Jornada Internacional Políticas Públicas

19 a 22
SET/2023

CIDADE UNIVERSITÁRIA
DOM DELGADO
SÃO LUÍS/MA - BRASIL

REIFICAÇÃO CAPITALISTA E EMANCIPAÇÃO
HUMANA COMO NECESSIDADE HISTÓRICA
Formação da Consciência de
Classe na Luta de Hegemonias

CEM ANOS DE HISTÓRIA E CONSCIÊNCIA
DE CLASSE DE LUKÁCS



municipal de Belém. Assim, na maioria desses casos a materialização do benefício será reflexo da intervenção do assistente social. Por isso, é necessário apreender as particularidades das relações sociais no cotidiano dessas famílias para compreender e realizar as devidas mediações.

Sobre o assunto Braga e Cabral (2007) inferem que as diretrizes da ação profissional, no contexto previdenciário, demandam nosso esforço no sentido de compreender a totalidade mais ampla e, também, distinguir suas particularidades. Nessa concepção, a atuação profissional é imprescindível para analisar de forma crítica a conjuntura social, na intenção de garantir direitos sociais, especialmente o previdenciário que perpassa pela manutenção das necessidades básicas da vida dos usuários.

Assim, no âmbito da Previdência, o Serviço Social equilibra-se entre a correlação de força institucional, oriunda da sociedade capitalista, e a garantia de direitos. Sendo necessário, sobretudo, o assistente social ultrapassar na sua intervenção o imediato, e assim compreender a totalidade da realidade social, viabilizando o acesso aos benefícios previdenciários. Desse modo, superar o imediatismo do cotidiano e romper com as barreiras burocráticas institucionais são desafios a serem enfrentados na atuação profissional do assistente social.

A respeito dos desafios para o Serviço Social na previdência Braga e Cabral (2007) corroboram.

[...] os desafios para o Serviço Social da Previdência impõem-se como realidade premente, exigindo que os profissionais aprofundem o entendimento teórico-analítico da realidade e da sua própria intervenção técnico operativa. O que se coloca, novamente, é a necessidade de compreensão crítica da realidade, no sentido de captar a totalidade do ser social- econômico, político e cultural, em suas múltiplas determinações, e as transformações societárias, manifestadas na questão social, ou seja, nas condições concretas de vida e trabalho da população usuária da Previdência (BRAGA e CABRAL, 2007. p.180)

Levando em consideração esses desafios impostos ao Serviço Social na concessão do benefício de pensão por morte, é essencial estabelecer uma

PROMOÇÃO



APOIO



PPGPP
30 ANOSJOINPP
20 ANOS

XI Jornada Internacional Políticas Públicas

19 a 22
SET/2023CIDADE UNIVERSITÁRIA
DOM DELGADO
SÃO LUÍS/MA - BRASIL

REIFICAÇÃO CAPITALISTA E EMANCIPAÇÃO
HUMANA COMO NECESSIDADE HISTÓRICA
Formação da Consciência de
Classe na Luta de Hegemonias

CEM ANOS DE HISTÓRIA E CONSCIÊNCIA
DE CLASSE DE LUKÁCS

intervenção orientada para a construção de uma prática profissional alicerçada no conhecimento teórico-analítico profundo. Além disso, o assistente social precisa ter compreensão dos processos sociais para contribuir na composição de uma sociedade democrática com efetivas garantias de direitos.

4 CONCLUSÃO

O presente artigo abordou o Tema “A Política de Previdência social e os desafios do Serviço Social frente à concessão do benefício de pensão por morte às companheiras/os em união estável” visando discutir acerca das exigências legais e a realidade social dos segurados do Instituto de Previdência do Município de Belém. Neste contexto, analisamos os impactos da reforma da previdência em face à conjuntura neoliberal e os desafios enfrentados pelo serviço social no tocante à garantia dos direitos previdenciários.

A Política de Previdência Social no Brasil alcançou avanços e retrocessos nos últimos anos. Evidencia-se que tais alterações têm atingido também os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores Públicos, os quais obrigatoriamente tiveram que se adequar às novas regras para concessão de Benefícios. Em razão dessa adequação, o acesso aos benefícios previdenciários tornou-se mais criterioso e burocrático.

As demandas sociais advindas deste cenário são desafiadoras, já que, os limites institucionais e a prática profissional se confrontam diariamente, mas há sempre possibilidade para ir além de atender requisições de adequação ou não da realidade social para acesso a benefícios, recorrendo a outras referências normativas e políticas para embasar uma ação mais próxima das necessidades reais dos indivíduos atendidos. Mover o direito em direção a essa realidade é também tarefa cotidiana do serviço social.

REFERÊNCIAS

PROMOÇÃO



APOIO



PPGPP
30 ANOSJOINPP
20 ANOS

XI Jornada Internacional Políticas Públicas

19 a 22
SET/2023CIDADE UNIVERSITÁRIA
DOM DELGADO
SÃO LUÍS/MA - BRASIL

REIFICAÇÃO CAPITALISTA E EMANCIPAÇÃO
HUMANA COMO NECESSIDADE HISTÓRICA
Formação da Consciência de
Classe na Luta de Hegemonias

CEM ANOS DE HISTÓRIA E CONSCIÊNCIA
DE CLASSE DE LUKÁCS



ANSILIEIRO, Graziela; COSTANZI, Rogério Nagamine e PEREIRA, Eduardo da Silva. **A pensão por morte no âmbito do regime geral de previdência social: tendências e perspectivas.** Rev. planejamento e políticas públicas | ppp | n. 42 | jan./jun. 2014.

AVIAN, Eduardo. **Pensão por morte: evolução histórica, mudança de paradigma e situação atual.** Conteúdo Jurídico, Brasília-DF: 12 dez. 2014. Disponível em: Acesso em: abril de 2023.

BRAGA, Léa; CABRAL, Maria do Socorro Reis. **Serviço Social na Previdência: trajetória, projetos profissionais e saberes.** 4ª ed. São Paulo: Cortez, 2007.

CAMPOS, Marcelo Barroso Lima Brito de. **Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos.** 8ª edição. Curitiba: Juruá, 2017.

DIEESE. **Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômico.** IBGE, Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. As dificuldades das mulheres chefes de família no mercado de trabalho. Boletim Especial 8 de março – Dia da Mulher. Março, 2023.

IAMAMOTO, Marilda Vilela. **Renovação e conservadorismo no Serviço Social.** Ensaios críticos. 13ª ed. São Paulo: Cortez, 2013.

LORENÇO, Edvânia Ângela de Souza; LACAZ, Francisco Antônio de Castro e GOULART, Patricia Martins. **Crise do capital e o desmonte da previdência Social no Brasil.** Revista Serviço Social e Sociedade. São Paulo, nº130.2017.

MENDES, Loriane Pires. **A atuação do Assistente Social no espaço sócio ocupacional da previdência Social para obtenção da pensão por morte.** Trabalho de conclusão de Curso da Universidade Federal do Paraná. 2017. Disponível em: <https://acervodigital.ufpr.br/bitstream/handle/1884/53080/LORIANE%20PIRES%20MENDES.pdf?sequence=1&isAllowed=y>. Acesso em: abril de 2023.

MOTA, Ana Elizabete. **Cultura da crise e Seguridade Social.** Capítulo III - A Seguridade Social em tempo de crise, p. 131 - 176. 7ª edição - São Paulo: Cortez, 2015.

MOTA, Fernando Carlos Prestes. **Introdução à organização burocrática.** 2ª edição revista. São Paulo: Pioneira Thomson Learning, 2004.

YAZBEK, Maria Carmelita. Análise da Matriz Teórico-Metodológica do Serviço Social no INSS (1995), considerando a política previdenciária, suas determinações sócio-históricas e o projeto hegemônico do Serviço Social. (p. 115 - 136) *in* BRAGA, Léa;

PROMOÇÃO



APOIO

PPGPP
30 ANOS

JOINPP
20 ANOS

XI Jornada Internacional Políticas Públicas

19 a 22
SET/2023

CIDADE UNIVERSITÁRIA
DOM DELGADO
SÃO LUÍS/MA - BRASIL

REIFICAÇÃO CAPITALISTA E EMANCIPAÇÃO
HUMANA COMO NECESSIDADE HISTÓRICA
Formação da Consciência de
Classe na Luta de Hegemonias

CEM ANOS DE HISTÓRIA E CONSCIÊNCIA
DE CLASSE DE LUKÁCS



CABRAL, Maria do Socorro Reis. **Serviço Social na Previdência: trajetória, projetos profissionais e saberes**. 4ª ed. São Paulo: Cortez, 2007.

WEBER, Max. **Economia e Sociedade**: fundamentos da sociologia compreensiva. V.1. Tradução de Regis Barbosa e Karen Elsabe Barbosa. Revisão Técnica de Gabriel. Cohn. 3ª Ed. Brasília/ DF. UnB, 1999.

PROMOÇÃO



APOIO

